

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 655 — DE 29.02.88

CRIA CARGO DE DENTISTA E FIXA VENCIMENTO

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores de cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, um cargo de dentista com os vencimentos mensais de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados).

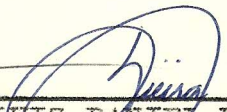
ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 29 de Fevereiro de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM PIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR